



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VALDEZIR P. LIMA

PROJETO DE LEI Nº 143, DE 03 DE AGOSTO DE 2004.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
por seus representantes legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a "Entidade **IGREJA PENTECOSTAL JERUSALEM DE DEUS (I.P.J.D.)**", sociedade filantrópica civil sem fins lucrativos, de caráter religioso, organizada e regida por Estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.526.709/0001-50** com sede a Rua Sargento Ribamar, nº 89, fundos, localizada no Centro, município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A Entidade **IGREJA PENTECOSTAL JERUSALEM DE DEUS (IPJD)**, tem por escopo pregar a palavra de Deus em todo território Nacional e fora dele.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do dia 03/08/2004

Elson Pires
Presidente

Sala das Sessões (RJ), 03 de agosto de 2004.

JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA
Vereador -

Em anexos: - Estatuto

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ.

EP/IVPL

A COMISSÃO

De *Justiça e Redação*

Em 04/08/2004

Elson Pires
Presidente

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

Em 09 de novembro de 2004

Elson Pires
Presidente

APROVADO

2.ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 11 de novembro de 2004

Elson Pires
Presidente